



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	1
LEIS	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 4.401/2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.529.000,00, de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320/64".

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 629.000,00** (seiscentos e vinte e nove mil reais) e **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), junto à Contadoria Municipal, no Orçamento vigente;

Unidade:	02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
	02.06.02 – Atenção Primária
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0006 – Atenção Primária à Saúde
Ação:	2009 – Atividades da Atenção Primária
Despesa:	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita– R\$ 499.000,00
Fonte:	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação: 800.223	
Aplicação: 800.240	
Aplicação: 800.241	
Aplicação: 800.243	

Unidade:	02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
	02.06.02 – Atenção Primária
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0006 – Atenção Primária à Saúde
Ação:	2009 – Atividades da Atenção Primária

Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente– R\$ 150.000,00
Fonte:	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Aplicação: 800.231	

Unidade:	02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
	02.06.02 – Atenção Primária
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0006 – Atenção Primária à Saúde
Ação:	2009 – Atividades da Atenção Primária
Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo– R\$ 50.000,00
Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00
Fonte:	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Aplicação: 800.239	

Unidade:	02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
	02.06.02 – Atenção Primária
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0006 – Atenção Primária à Saúde
Ação:	2009 – Atividades da Atenção Primária
Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo– R\$ 30.000,00
Fonte:	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Aplicação: 800.234	

Unidade:	02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
	02.06.02 – Atenção Primária
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0006 – Atenção Primária à Saúde
Ação:	2009 – Atividades da Atenção Primária
Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo– R\$ 100.000,00
Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00
Fonte:	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados



Aplicação: 801.246

Unidade:	02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
	02.06.04 – Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – Atenção Especializada
Ação:	2014 – Serviços Hospitalares - Santa Casa
Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00
Fonte:	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação:	800.244

Unidade:	02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
	02.06.04 – Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – Atenção Especializada
Ação:	2013 – Serviços Hospitalares Média e Alta Complexidade
Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00
Fonte:	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação:	800.245

Art. 2º O valor do presente **de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ora autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência Fundo a fundo Federal, Ministério da Saúde, Transferências Estaduais.

Art. 3º Fica também esta lei autorizada a proceder à inclusão dos projetos e atividades criados no Plano Plurianual de Investimento (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina
05 de agosto de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

NORIVAL NUNES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão Fiscal,

Desenvolvimento Econômico e Inovação

LEI Nº 4.402/2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 96.500,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320/64”.

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária**, junto à Contadoria Municipal no valor de **R\$ 96.500,00** (noventa e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

Unid Exec:	02.09.02 – Cultura
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0018 – Cultura em movimento: Gestão e Acesso para todos
Ação:	2059 – Incentivo Lei Aldir Blanc - PNAB
Despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 78.500,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00
Fonte:	05 – Federal

Art. 2º O **Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária** ora autorizado no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da Anulação da seguinte dotação do mesmo orçamento:

Unidade Executora:	02.09.02 - Cultura
Funcional Programática:	13.392.0018.2059 - Incentivo Lei Aldir Blanc - PNAB
Despesa:	3.3.90.36 R\$ 96.500,00

Art. 3º Fica também esta lei autorizada a proceder a inclusão dos projetos e atividades criados no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina
05 de agosto de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

NORIVAL NUNES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão Fiscal, Desenvolvimento Econômico e Inovação



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 140/2025 - PREGÃO 103/2025

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática, para atender as Secretarias e Departamentos.

CONTRATADO: MASTER INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário do item 01 para R\$ 5.399,00.

As demais cláusulas e condições da ata permanecem inalteradas.

DATA: 05 de agosto de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 72/2026 – PREGÃO 55/2026

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de fornecimento e plantio de gramas.

Contratado: AGROFARJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor total registrado: R\$ 209.880,00.

Data da Ata de Registro de Preço: 06 de agosto de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

--

PROCESSO 75/2026 – PREGÃO 58/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de lixeiras.

Contratado: V. S. SA MOBILIÁRIO URBANO LTDA.
Valor total registrado: R\$ 116.793,60.

Data da Ata de Registro de Preço: 06 de agosto de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito